



EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2012

Processo nº 2242/2011

Data de realização: 12/09/2012 – 15:00hs

EDITAL DE LEILÃO
GOIÁSFOMENTO Nº 004/2012

A **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO**, sediada na Av. Goiás nº 91, Setor Central, Goiânia, capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.918.382/0001-25, através de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 034/2012, observado o que consta do Processo Administrativo nº 2242/2011, torna público para conhecimento dos interessados que, respeitados os valores mínimos estipulados neste Edital, realizará a venda no estado de conservação em que se encontram **02 (dois) veículos de passeio**, conforme descrição constante do Anexo-I, através de Licitação na Modalidade “**LEILÃO**”, do tipo “**MAIOR LANCE**”, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **ANTÔNIO BRASIL II**, Matriculado na JUCEG sob o nº 019, tudo de conformidade com as especificações deste Edital, as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93. A Comissão Permanente de Licitação informa que o presente Edital está disponível aos interessados no endereço acima ou através dos “sites” www.fomento.goias.gov.br e www.leiloesbrasil.com.br.

1. DO OBJETO

A presente Licitação na modalidade “**LEILÃO**”, do tipo “**MAIOR LANCE**” tem por objeto a alienação de 02 (dois) veículos de passeio, conforme especificações e preços relacionados no Anexo-I, todos eles de propriedade da Agencia de Fomento de Goiás S/A, destinados ao presente Leilão.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

- 2.1 Local: **Sede da Leilões Brasil – Leiloeiros Associados, Rodovia BR 153, Km 17, DAIG - Aparecida de Goiânia-Go;**
- 2.2 Data: **12/09/2012;**
- 2.3 Início: **15:00 horas.**

3. DA DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO DE VENDA

- 3.1. A descrição dos veículos com respectivos valores mínimos de arrematação estão relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital;
- 3.2. Não serão aceitos lances inferiores ao mínimo estipulado no referido Anexo.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do Leilão, oferecendo lances para arrematação dos lotes disponíveis, Pessoas Físicas ou Jurídicas, independente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documento de identificação (RG ou equivalente amparado por Lei), excluindo os menores, os incapazes e as autoridades públicas diretamente ligadas ao certame;

4.2. Para participar do leilão, o licitante interessado deverá estar portando os seguintes documentos:

4.2.1 CPF se Pessoa Física e CNPJ se Pessoa Jurídica;

4.2.2 Carteira de Identidade, tanto do licitante Pessoa Física como do representante da Pessoa Jurídica;

4.3 Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópia legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo Leiloeiro e equipe de apoio a partir do documento original;

4.4 Nos termos do disposto no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, os empregados da GOIÁSFOMENTO não poderão participar direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente Leilão.

5 DOS LANCES

5.1 Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que oferecer o **MAIOR LANCE**, para pagamento **À VISTA**;

5.2 Serão aceitos somente os lances efetuados pessoalmente no momento do leilão, pelo próprio arrematante ou por pessoa legalmente credenciada para representá-lo. Neste caso, deverá o representante, apresentar-se munido de Procuração, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente Leilão.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento do bem será exclusivamente **À VISTA**, em moeda corrente nacional (Real), no momento da arrematação, podendo o valor ser efetuado em espécie ou em cheque de emissão do arrematante ou de procurador legal;

6.2 Os veículos somente serão liberados após o pagamento integral do valor de arrematação, seja em espécie ou através de cheque, no caso deste último, após a **sua compensação e satisfação bancária**;

6.3 Em hipótese alguma, serão restituídas ao arrematante qualquer quantia paga.

7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

7.1. O arrematante fica obrigado a pagar no ato da arrematação o percentual de 5% (cinco por cento) a título de “Comissão do Leiloeiro”, incidente sobre o valor total do bem arrematado;

7.2. O pagamento referido no item 6 deste edital, será feito diretamente ao Leiloeiro, na presença de representante da GOIÁSFOMENTO S/A, no ato da arrematação.

8. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

8.1 Será permitida, exclusivamente, a inspeção e avaliação visual dos lotes, pelos interessados, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada

de peças, ficando os visitantes cientes das reais condições dos lotes ora leiloados, não cabendo posteriormente, alegar desconhecimento do estado de conservação dos mesmos;

8.2 Os lotes poderão ser visitados pelos interessados no período de 03/09/2012 a 12/09/2012 a partir das 08:00 horas, no pátio da Leilões Brasil, localizado na Rodovia BR-153, Km 17, DAIAG, Aparecida de Goiânia-GO;

9 DAS CONDIÇÕES PARA VENDA E RETIRADA DOS BENS

- 9.1 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado dos mesmos, cabendo ao comprador a respectiva verificação, antes da data prevista para a realização do leilão;
- 9.2 A venda dos veículos fica condicionada à quitação do bem arrematado, se a venda for efetuada através de cheque, após a sua compensação;
- 9.3 Os bens arrematados deverão ser retirados em dias úteis, de 30 de setembro de 2012 a 31 de setembro de 2012, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17 horas, mediante apresentação dos documentos comprovando a quitação total do lote arrematado, e da Nota ou Talão do Leiloeiro Oficial;

10. DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

- 10.1 Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA serão assumidos pela GoiásFomento até a data da arrematação do bem;
- 10.2 O arrematante terá um prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da realização do Leilão, para regularização da transferência do veículo para o nome do arrematante ou de seu representado junto ao DETRAN, correndo as despesas pertinentes por sua conta exclusiva. O não atendimento implicará na busca e apreensão do bem, sem que ao arrematante seja assegurada qualquer indenização;
- 10.3 As despesas decorrentes da remoção dos veículos correrão por conta do arrematante, ficando a GOIÁSFOMENTO isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 No caso de desistência do arrematante, relativamente ao bem arrematado, perde esse em favor do Leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento), paga no ato da arrematação, sem prejuízo das demais cominações legais, previstas em Lei;
- 11.2 As penalidades só não serão aplicadas se a ocorrência for decorrente de fato superveniente, justificável e aceita pela Diretoria da GoiásFomento S/A.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A interposição de impugnação ao presente Edital ou de recursos quanto ao seu resultado, deverão ser dirigidos ao Presidente da GoiásFomento S/A, via Comissão Permanente de Licitação, com endereço constante do preâmbulo deste Edital;
- 12.2 As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido, bem como pleitear a redução do valor de arrematação;
- 12.3 O arrematante que deixar de cumprir quaisquer dispositivos descritos neste Edital, será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas estabelecidas nos Incisos I, II e III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, devendo ainda, recolher a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), além de impedimento de participar de leilões da GoiásFomento, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- 12.4 O arrematante que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar por qualquer motivo, o pagamento do lote arrematado, terá a venda anulada, devendo ainda, pagar a multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da arrematação, mais 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro oficial, sem prejuízos das sanções estabelecidas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro;
- 12.5 Fica proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da retirada integral do lote das dependências da Leilões Brasil;
- 12.6 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital;
- 12.7 Será desqualificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se-lhe, no que couber, as penalidades nele previstas;
- 12.8 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato da autoridade superior, é facultado, anular a qualquer momento a presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais; ou até mesmo revogá-la parcial ou totalmente, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo a quem quer que seja, qualquer reclamação, indenização ou a interposição de qualquer recurso contra tais decisões;
- 12.9 À GOIÁSFOMENTO é reservado o direito de retirar do processo licitatório a qualquer tempo, desde que lhe convenha, quaisquer dos bens nele contidos;
- 12.10 Os lotes poderão ser vistoriados pelos interessados, em data e horário designados no subitem 8.2 deste Edital, ocasião em que os interessados deverão se inteirar de todas as condições dos bens levados a Leilão, outras informações serão prestadas através dos seguintes telefones:

Telefone e fax do Leiloeiro Antônio Brasil II (0xx62) 3283-6161;

Telefone da GOIÁSFOMENTO (0xx62) 3216-4900 e fax: 3216-4900, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (Comissão Permanente de Licitação);

- 12.11 Os arrematantes deverão obrigatoriamente certificar-se do conteúdo deste Edital, não podendo alegar desconhecimento de suas cláusulas e condições;
- 12.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seu Anexo deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO. Fone: (62) 3216-5006 - Fax: (62) 3216-4900, Cep: 74.005-010;
- 12.13 As dúvidas serão respondidas, por escrito, através de carta, e-mail, fax ou disponibilizadas na página: www.fomento.goias.gov.br e na página do Leiloeiro: www.leiloesbrasil.com.br;
- 12.14 Após o encerramento do Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, relatando os trabalhos realizados, os bens vendidos e a identificação dos arrematantes, e ainda, os fatos relevantes ocorridos durante a realização dos trabalhos, se houver, a qual será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro Oficial e pelos interessados que o desejarem;
- 12.15 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro;
- 12.16 Integra o presente Edital o Anexo I – Relação dos veículos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A – GOIÁSFOMENTO, aos 22 dias do mês de agosto de 2012.

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Presidente

ANEXO – I.

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

LOTES	ANO	MODELO	PLACA	CHASSI	VALOR DE LEILÃO
1	2006	VW / BORA 2.0 MI-4PI - Ano 2006, ar condicionado, direção hidráulica, transmissão manual, 5 portas, 116 CV, vidros e travas elétricos, gasolina, cor cinza platino, cd player.	NGM-8095	3VWSY49M16M040699	16.450,00
2	2006	VW / BORA 2.0 MI-4PI - Ano 2006, ar condicionado, direção hidráulica, transmissão manual, 5 portas, 116 CV, vidros e travas elétricos, gasolina, cor cinza platino, cd player.	NGM-8205	3VWSY49MX6M040720	16.450,00